



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-SRP
Com reserva de cota para ME E/OU EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, juntamente com seus partícipes: **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, **Secretaria Municipal da Assistência Social**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39, por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 05 de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza para suprir as demandas das Secretarias do município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra o sistema de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nºs 509/2007 e 7.873/2015, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2017.
HORÁRIO: 09:00 h (nove horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.ansocorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 7.873/2015; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8666/93).

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VI** - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (Art. 32, §2º, Lei nº. 8666/93).
- ANEXO VIII** - MODELO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, III, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO IX** - MODELO DO TERMO DE ANUNÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza para suprir as demandas das Secretarias do município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, que integra o sistema de Registro de Preços;

2.2. A despesa global estimada com o registro de preços e o seu fornecimento parcelado, de que trata o objeto, está estimada em **R\$ 1.717.135,65** (um milhão, setecentos e dezessete mil, cento e trinta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), conforme o disposto no Anexo I do Edital;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as **Empresas, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's**, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4.2. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

5.7. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO N.º 03/2017**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 03/2017**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7.1.5. Fornecer os produtos objeto do certame, parceladamente e de forma continuada todas as segundas-feiras, ou excepcionalmente em outros dias.

7.1.6. Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

7.1.7. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.8. Os preços serão fixos e irremovíveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

7.3. Caso o parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2.2. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)

8.2.7. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo IV (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

8.3.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.2 Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.5.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

8.5.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.5.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.2. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

8.5.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6 Das demais Declarações:

8.6.1. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO II**.

8.6.2. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.5.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

9.5.2. Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

9.5.2.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.2.4. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

9.5.3. O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

9.7. A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.15. A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em ocorrendo a situação elencada nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

9.16. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.17. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

9.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;

b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

9.25. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

9.26. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

9.27. Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços referentes ao Anexo I deste Edital.

9.28. A(s) proponente(s) classificada(s) preliminarmente deverá (ão), apresentar os materiais especificados nos itens: 12, 13, 14, 16, 50, 51, 52 e 53 de acordo com especificações, características, quantitativos e embalagens indicados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e normas técnicas pertinentes, para apreciação pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva classificação preliminar e solicitação, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada. As amostras deverão ser apresentadas de nos endereços indicados neste Termo de Referência. Caso o parecer seja desfavorável, será convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

11.3. O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

11.4. Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

11.5. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

11.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.

11.7. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

12.1.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

13.1.1 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

13.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Reajuste de Preços;

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;

14.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento) a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

15.3. O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

15.4. O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

15.5. Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 – 2107-7865 e 21047863;

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;
- 17.7.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- 17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- 17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;
- 17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- 17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;
- 17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;
- 17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

17.21. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

- a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c)** adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.22. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir a correspondente Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b)** a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.23. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

18. DO FORO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 27 de janeiro de 2017.

Alba Maria Leite Meneses
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de materiais de limpeza para suprir as demandas das Secretarias deste município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.1 -**JUSTIFICATIVA:** A Lei n.º 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública deverá, sempre que possível, serem realizadas via sistema de registro de preços. Por sua vez, o Decreto n.º 7.873/2015, em seu art. 3.º, diz que o sistema de registro de preços deve ser adotado quando as aquisições pretendidas necessitarem de contratações frequentes, atenderem a mais de um órgão e não se puder definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

No caso em tela, para a aquisição de materiais de limpeza, faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços, uma vez que o mesmo irá suprir a demanda de limpeza e higiene das Secretarias demandantes, sem os quais poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas mesmas.

1.2 - Os quantitativos estimativos de consumo encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	PREÇO ESTIMADO PELO MERCADO	
				PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
01.	ÁLCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	L	1.370		
02.	ALCOOL EM GEL 500ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	2.690		
03.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 76,0 INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	800		
04.	ACIDO MURIATICO 500ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	8.505		
05.	ACIDO MURIATICO 01 LITRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	L	1.290		
06.	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	L	35.200		
07.	ALVEJANTE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	L	4.606		
08.	BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA EM AÇO ZINCADO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	365		
09.	BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA EM AÇO ZINCADO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	850		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10.	BALDE EM PLÁSTICO , POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 10 LITROS , ALÇA EM AÇO ZINCADO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	815		
11.	CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BASICA SILICO-NE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO,NA COR INCOLOR,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750 ML,PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	812		
12.	DESINFETANTE DE USO DOMESTICO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM 500ML. CONTENDO OLEO DE PINHO, EUCALIPTO, LAVANDA OU FLORAL. ODOR NÃO TOXICO. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UN	27.384		
13.	DESINFETANTE DE USO DOMESTICO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM 500ML. CONTENDO OLEO DE PINHO, EUCALIPTO, LAVANDA OU FLORAL. ODOR NÃO TOXICO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	9.128		
14.	DESINFETANTE - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO/PINHO/FLORAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	600		
15.	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL , SEM CFC. ESSENCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	7.380		
16.	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL , CONSISTENTE, AROMAS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML . <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	8.310		
17.	ESCOVINHA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PLÁSTICA , RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.000		
18.	ESPÁTULA DE MADEIRA . CAIXA DE 50 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	CX	22		
19.	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE , SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UN	6.450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>				
20.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	2.962		
21.	FLANELA MEDINDO 40X60 NA COR VERMELHA . <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	6.400		
22.	FLANELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X58 . <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	315		
23.	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO , COMPACTA NAS EXTREMIDADES, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60 NAS CORES DIVERSAS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	700		
24.	FÓSFORO- FÓSFORO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE NO MÍNIMO 4 CM A FORMA DA CABEÇA DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS AS OUTRAS, NEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFÍCIES DE ÁREAS FALHADAS, DEVEM TER UMA CABEÇA DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS, ENTRE 3MM E 8MM MEDIDOS DO PALITO ATÉ A LINHA DO ACENDIMENTO (PERTO DA CABEÇA). AS CAIXAS DEVEM CONTER UMA SUPERFÍCIE PARA ACENDIMENTO DO FÓSFORO, QUE NÃO DEVE ESTAR PRESENTE NA PARTE DE DENTRO DA CAIXA EVITANDO O CONTATO COM OS FÓSFOROS E TER CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE TODO SEU CONTEÚDO. A CAIXA DEVERÁ SER EM MADEIRA COM LIXA OU EM PAPELÃO COM LIXA IMPRESSA, NA QUAL DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU VENDEDOR RESPONSÁVEL, QUANTIDADE DE UNIDADES E O AVISO "MANTER LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS". COM AMORFO/CLORATO DE POTÁSSIO/AGLUTINANTES. AS CAIXAS DEVERÃO CONTER 40 PALITOS CADA, ACONDICIONADAS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS CADA, CONFORME PORTARIA 118, DE 29/06/1998, DO INMETRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	1.300		
25.	INSETICIDA EM AEROSOL , INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	2.550		
26.	LIMPA VIDRO , TIPO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	800		
27.	LIXEIRA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PEDAL, 10L. COR PRETA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.150		
28.	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA , CAPACIDADE DE 12 LITROS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	200		
29.	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA , CAPACIDADE DE 60LITROS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	150		
30.	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL , CAPACIDADE	UN	253		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	40 LITROS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>				
31.	<u>LIXEIRA TELADA COM CAPACIDADE DE 09 LITROS. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	250		
32.	<u>LIXEIRA GRANDE COM RODINHAS, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 120 LITROS, PLÁSTICO. AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UN	193		
33.	<u>LIXEIRA GRANDE COM RODINHAS, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 120 LITROS, PLÁSTICO. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	63		
34.	<u>LUVA PARA LIMPEZA EM MATERIAL LÁTEX TAMANHO PEQUENO. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PAR	500		
35.	<u>LUVA DE BORRACHA MULTIUSO P/LIMPEZA TAM. "M". EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PAR	1.170		
36.	<u>LUVA PARA LIMPEZA EM MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PAR	400		
37.	<u>LUVA DE BORRACHA MULTIUSO P/LIMPEZA TAM. "G". EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PAR	1.020		
38.	<u>LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, REDUTOR ALÉRGICO, TRANSPARENTE, CANO CURTO, COM AMIDO CX 100 LUVAS, TAMANHO G. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	CX	671		
39.	<u>LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA, CREMOSA, PERFUMADA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.285		
40.	<u>PÁ DE LIXO COM CABO. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.120		
41.	<u>PÁ PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO, COM 80CM, COLETADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5 X 27,0 X 13,5 CM. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	400		
42.	<u>PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÃO APROXIMADAS 65 X 40CM. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	12.620		
43.	<u>PANO DE CHÃO, ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 75X50. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	620		
44.	<u>PANO DE CHÃO 80CM. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.200		
45.	<u>PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 42 CM, NA COR BRANCA. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	2.112		
46.	<u>PANO DE PRATO, ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	800		
47.	<u>PANO DE PRATO, ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X30 CM. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	600		
48.	<u>PANO DE PRATO, ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 CM X 70 CM. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	436		
49.	<u>PANO DE PRATO, ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 50CM. EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

50.	PAPEL HIGIENICO 100% FIBRA, NATURAL, BRANCO, FOLHA SIMPLES. ROLOS COM 30M, EMBALADO EM PACOTE COM 04 UNIDADES. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PCT	47.700		
51.	PAPEL HIGIENICO 100% FIBRA, NATURAL, BRANCO, FOLHA SIMPLES. ROLOS COM 30M, EMBALADO EM PACOTE COM 04 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	15.900		
52.	PAPEL TOALHA DE MÃO, CAIXA COM 2.000 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20,7 CM. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	CX	2.740		
53.	PAPEL TOALHA DE MÃO, CAIXA COM 2.000 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20,7 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	CX	911		
54.	PASTILHA SANITARIA/DESODORIZADOR 30G. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	7.300		
55.	RODO PARA PISO, CABO DE 600MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE DE 500MM. A BORRACHA DUPLA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	3.650		
56.	RODO PLÁSTICO DUPLO, 30CM, COM CABODE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20MT. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	100		
57.	RODO PLÁSTICO DUPLO, 40CM, COM CABODE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20MT. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	100		
58.	RODO GRANDE - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	152		
59.	SABÃO EM BARRA DE COCO, COM PESO DE 200 GRAMAS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	12.412		
60.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EM EMBALAGEM DE 200G COM 5 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	1.020		
61.	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UN	36.300		
62.	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	12.100		
63.	SABONETE LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	5.490		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

64.	SABONETE EM BARRA EMBALAGEM 90GRAMAS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	C	UN	3.660		
65.	SABONETE LÍQUIDO 1L. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	1.900		
66.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 30 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		PCT	1.501		
67.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 40 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		PCT	3.150		
68.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 50 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>		PCT	3.225		
69.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 50 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		PCT	1.075		
70.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 60 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		PCT	1.300		
71.	SACO DE LIXO COR PRETA 100L C/100 UNIDADES. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>		PCT	1.952		
72.	SACO DE LIXO COR PRETA 100L C/100 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		PCT	650		
73.	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS. CAIXA COM 100 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		CX	410		
74.	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	410		
75.	VASSOURA DE PÊLO PIAÇABA, COM CABO DE MADEIRA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	1.160		
76.	VASSOURA DE PÊLO PIAÇABA, COM CABO 28 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	25		
77.	VASSOURA DE PÊLO PIAÇABA, COM CABO 40 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	25		
78.	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO 30CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	120		
79.	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO DE 40CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	285		
80.	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	1.200		
81.	VASSOURA SANITÁRIA COM SEDA DE NYLON, CABO E CEPA DE PLÁSTICO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>		UN	200		
VALOR TOTAL						

- Os quantitativos acima estabelecidos nos itens 13, 33, 51, 53, 62, 69 e 72, correspondem a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, (itens 12, 32, 50, 52, 61, 68 e 71 – ampla participação), destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.
- Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei Complementar 123/2006.
- A(s) proponente(s) classificada(s) preliminarmente deverá (ão), apresentar os materiais especificados nos itens: 12, 13, 14, 16, 50, 51, 52 e 53 de acordo com especificações, características, quantitativos e embalagens indicados neste Termo de Referência e normas técnicas pertinentes, para apreciação pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no prazo de até 02

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(dois) dias úteis, contados da respectiva classificação preliminar e solicitação, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada. As amostras deverão ser apresentadas de nos endereços indicados neste Termo de Referência. Caso o parecer seja desfavorável, será convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

- A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências está anexada ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000.

2.0 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:

2.1 - Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participe nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, observando-se os endereços das unidades participantes abaixo elencadas:

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ DO PRADO FRANCO	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO - SECOM ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECI ;	
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM .	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN	
GUARDA MUNICIPAL DE N. S. DO SOCORRO - GMS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEPLAN	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E PESCA - SEMAP	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA	
	ALMOXARIFADO CENTRAL – ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N – SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO - SEMT	
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - SEMELT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	RUA PADRE MANOEL GOMES, S/N, CENTRO, SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS VALADARES, S/N, CENTRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 40 – SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT	AVENIDA 1, Nº. 30, CONJUNTO JOÃO LVES FILHO, TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

2.3 - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

3.1.1 - A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2 - Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

4 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência do fornecimento, comprometem-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência do fornecimento, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços-ARP, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à ARP, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o fornecimento.

5 - DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 -O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

5.1.1 -O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3 -Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.4 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

6.5 - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento Equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

Nossa Senhora do Socorro, 20 de janeiro de 2017.

Bruno Henrique Santana Rezende
Secretário Municipal de Administração

Marieta Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Enock Luis Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Saúde e Saneamento

José Toledo Neto
Superint. Municipal de Transportes e Trânsito

Maria do Carmo Paiva da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2017 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº03/2017 da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº 03/2017 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº03/2017.

_____, _____ de _____ de 2017.

NOME/CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2017.

REF.: Pregão Nº. 03/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	PREÇO ESTIMADO PELO MERCADO	
				PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
08.	ÁLCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	L	1.370		
09.	ALCOOL EM GEL 500ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	2.690		
10.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 76,0 INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	800		
11.	ACIDO MURIATICO 500ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	8.505		
12.	ACIDO MURIATICO 01 LITRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	L	1.290		
13.	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	L	35.200		
14.	ALVEJANTE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	L	4.606		
08.	BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA EM AÇO ZINCADO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	365		
09.	BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA EM AÇO ZINCADO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	850		
10.	BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ALÇA EM AÇO ZINCADO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	815		

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

11.	CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO,NA COR INCOLOR,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750 ML,PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	812		
12.	DESINFETANTE DE USO DOMESTICO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM 500ML. CONTENDO OLEO DE PINHO, EUCALIPTO, LAVANDA OU FLORAL. ODOR NÃO TOXICO. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UN	27.384		
13.	DESINFETANTE DE USO DOMESTICO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM 500ML. CONTENDO OLEO DE PINHO, EUCALIPTO, LAVANDA OU FLORAL. ODOR NÃO TOXICO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	9.128		
14.	DESINFETANTE - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO/PINHO/FLORAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	600		
15.	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL , SEM CFC. ESSENCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	7.380		
16.	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL , CONSISTENTE, AROMAS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	8.310		
17.	ESCOVINHA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PLÁSTICA , RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.000		
18.	ESPÁTULA DE MADEIRA . CAIXA DE 50 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	CX	22		
19.	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE , SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	6.450		
20.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X 75, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	2.962		
21.	FLANELA MEDINDO 40X60 NA <u>COR VERMELHA</u> . <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	6.400		
22.	FLANELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X58.	UN	315		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>				
23.	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60 NAS CORES DIVERSAS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	700		
24.	FÓSFORO- FÓSFORO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE NO MÍNIMO 4 CM A FORMA DA CABEÇA DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS AS OUTRAS, NEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFÍCIES DE ÁREAS FALHADAS, DEVEM TER UMA CABEÇA DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS, ENTRE 3MM E 8MM MEDIDOS DO PALITO ATÉ A LINHA DO ACENDIMENTO (PERTO DA CABEÇA).AS CAIXAS DEVEM CONTER UMA SUPERFÍCIE PARA ACENDIMENTO DO FÓSFORO, QUE NÃO DEVE ESTAR PRESENTE NA PARTE DE DENTRO DA CAIXA EVITANDO O CONTATO COM OS FÓSFOROS E TER CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE TODO SEU CONTEÚDO. A CAIXA DEVERÁ SER EM MADEIRA COM LIXA OU EM PAPELÃO COM LIXA IMPRESSA, NA QUAL DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU VENDEDOR RESPONSÁVEL, QUANTIDADE DE UNIDADES E O AVISO "MANTER LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS". COM AMORFO/CLORATO DE POTÁSSIO/AGLUTINANTES. AS CAIXAS DEVERÃO CONTER 40 PALITOS CADA, ACONDICIONADAS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS CADA, CONFORME PORTARIA 118, DE 29/06/1998, DO INMETRO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	1.300		
25.	INSETICIDA EM AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	2.550		
26.	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	800		
27.	LIXEIRA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PEDAL, 10L. COR PRETA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.150		
28.	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	200		
29.	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60LITROS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	150		
30.	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	253		
31.	LIXEIRA TELADA COM CAPACIDADE DE 09 LITROS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	250		
32.	LIXEIRA GRANDE COM RODINHAS, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 120 LITROS, PLÁSTICO. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UN	193		
33.	LIXEIRA GRANDE COM RODINHAS, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 120 LITROS, PLÁSTICO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	63		
34.	LUVA PARA LIMPEZA EM MATERIAL LÁTEX TAMANHO PEQUENO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PAR	500		
35.	LUVA DE BORRACHA MULTITUSO P/LIMPEZA TAM. "M". <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PAR	1.170		
36.	LUVA PARA LIMPEZA EM MATERIAL LÁTEX	PAR	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	TAMANHO MÉDIO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>				
37.	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO P/LIMPEZA TAM. "G". <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PAR	1.020		
38.	LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, REDUTOR ALÉRGICO, TRANSPARENTE, CANO CURTO, COM AMIDO CX 100 LUVAS, TAMANHO G. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	CX	671		
39.	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA, CREMOSA, PERFUMADA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.285		
40.	PÁ DE LIXO COM CABO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.120		
41.	PÁ PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO, COM 80CM, COLETADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5 X 27,0 X 13,5 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	400		
42.	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÃO APROXIMADAS 65 X 40CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	12.620		
43.	PANO DE CHÃO, ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 75X50. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	620		
44.	PANO DE CHÃO 80CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.200		
45.	PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGÜE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 42 CM, NA COR BRANCA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	2.112		
46.	PANO DE PRATO, ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	800		
47.	PANO DE PRATO, ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X30 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	600		
48.	PANO DE PRATO, ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 CM X 70 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	436		
49.	PANO DE PRATO, ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 50CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	600		
50.	PAPEL HIGIENICO 100% FIBRA, NATURAL, BRANCO, FOLHA SIMPLES. ROLOS COM 30M, EMBALADO EM PACOTE COM 04 UNIDADES. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PCT	47.700		
51.	PAPEL HIGIENICO 100% FIBRA, NATURAL, BRANCO, FOLHA SIMPLES. ROLOS COM 30M, EMBALADO EM PACOTE COM 04 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	15.900		
52.	PAPEL TOALHA DE MÃO, CAIXA COM 2.000 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20,7 CM. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	CX	2.740		
53.	PAPEL TOALHA DE MÃO, CAIXA COM 2.000 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20,7 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	CX	911		
54.	PASTILHA SANITARIA/DESODORIZADOR 30G. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	7.300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

55.	RODO PARA PISO , CABO DE 600MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE DE 500MM. A BORRACHA DUPLA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	3.650		
56.	RODO PLÁSTICO DUPLO, 30CM , COM CABODE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20MT. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	100		
57.	RODO PLÁSTICO DUPLO, 40CM , COM CABODE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20MT. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	100		
58.	RODO GRANDE - RODO , COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	152		
59.	SABÃO EM BARRA DE COCO , COM PESO DE 200 GRAMAS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	12.412		
60.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EM EMBALAGEM DE 200G COM 5 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	1.020		
61.	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL , CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UN	36.300		
62.	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL , CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	12.100		
63.	SABONETE LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	5.490		
64.	SABONETE EM BARRA EMBALAGEM C 90GRAMAS. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	3.660		
65.	SABONETE LÍQUIDO 1L . <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.900		
66.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 30 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	1.501		
67.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 40 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	3.150		
68.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 50 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PCT	3.225		
69.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 50 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	1.075		
70.	SACO DE LIXO COR PRETA DE 60 LTS. PCT. C/ 100 UND. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	1.300		
71.	SACO DE LIXO COR PRETA 100L C/100 UNIDADES. <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	PCT	1.952		
72.	SACO DE LIXO COR PRETA 100L C/100 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	PCT	650		
73.	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL	CX	410		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS. CAIXA COM 100 UNIDADES. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>				
74.	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	410		
75.	VASSOURA DE PÊLO PIAÇABA, COM CABO DE MADEIRA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.160		
76.	VASSOURA DE PÊLO PIAÇABA, COM CABO 28 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	25		
77.	VASSOURA DE PÊLO PIAÇABA, COM CABO 40 CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	25		
78.	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO 30CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	120		
79.	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO DE 40CM. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	285		
80.	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	1.200		
81.	VASSOURA SANITÁRIA COM SEDA DE NYLON, CABO E CEPA DE PLÁSTICO. <u>EXCLUSIVA ME/EPP</u>	UN	200		
VALOR TOTAL					

Valor Total: **R\$ ---- (-----)**.

* ** Deverá informar a marca do produto cotado.

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura municipal juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Responsável Pela Firma
Cargo/Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

ANEXO VIII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, neste ato representada pela Secretária Municipal, _____, inscrita no CNPF/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com seus partícipes: **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, neste ato representado por seu Superintendente _____, CPF N.º _____, R.G nº _____ **Secretaria Municipal da Assistência Social**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social _____, CPF N.º _____, R.G nº _____ **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação _____, CPF N.º _____, R.G nº _____, **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, _____, CPF N.º _____, R.G nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39, neste ato representado pela Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 509/2007 e 7.873/2015, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **para aquisição de materiais de limpeza para suprir as demandas das Secretarias do município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 03/2017 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da sede do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 desta Prefeitura com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participe nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento) a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante desta ARP;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de ----- de 2017.

Órgão gerenciador
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal da Fazenda

Partícipes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal da Assistência Social/FMAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal da Educação

XX
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

FORNECEDOR 1
FORNECEDOR 2
FORNECEDOR 3
FORNECEDOR 4

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Órgão Gerenciador e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a, seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 03/2017.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IX - MODELO TERMO DE ANUENCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº --/2017, fruto do Pregão Presencial nº 03/2017 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, neste ato representada pela Secretária Municipal, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____ nº _____ Bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2017, que tem objeto, o Registro de Preços **para aquisição de materiais de limpeza para suprir as demandas das Secretarias do município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, cuja vigência se inicia em de _____ de 2017 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007 e 7.873/2015, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 296/2016-TCE/SE, fica designado _____ inscrito no CPF nº _____ lotado no (a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: --- de ----- de 20--- a ---- de ----- de 2017
----- (SE), --- de ----- de 2017.

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Anuente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX